

Brasil será a maior potência global de Data Centers?

Professor e doutor em Física defende que o país possui todas as condições naturais para liderar a revolução da inteligência artificial, desde que invista em educação

Marco Aurelio Alvarenga Monteiro (*)

Quando você envia uma mensagem, assiste a um vídeo online ou faz uma pergunta para uma Inteligência Artificial, essas informações não ficam flutuando no ar. Elas viajam até estruturas físicas chamadas Data Centers: galpões repletos de computadores de altíssima performance que processam e armazenam todos os dados do planeta. Se a economia do século XX dependia de estradas e portos, a economia do século XXI depende dessas verdadeiras catedrais de dados.

Com a explosão da IA, a demanda por esses centros de processamento disparou no mundo inteiro, mas esbarrou em um grave problema ecológico. Esses supercomputadores funcionam como fábricas digitais que consomem quantidades astronômicas de energia e água. No Hemisfério Norte, onde a maior parte dessas estruturas está concentrada, a expansão acelerada começou a sobrecarregar as redes elétricas e a gerar um alto impacto ambiental devido ao uso de usinas a carvão ou gás natural.

É exatamente nessa lacuna internacional que o Brasil se destaca com duas



SeventyFour.CANVA

vantagens competitivas: energia limpa e abundância de recursos.

Enquanto a média global de uso de energia renovável na matriz elétrica mal supera os 30%, o Balanço Energético Nacional mostra que mais de 80% da eletricidade brasileira vem de fontes limpas, como a hídrica, a eólica e a solar. Para as grandes empresas globais de tecnologia, as chamadas Big Techs, instalar Data Centers no Brasil significa conseguir a alta capacidade de processamento que a IA exige sem abandonar suas metas de neutralidade de carbono e sustentabilidade ambiental.

Essa posição favorável é reforçada pela posição geopolítica neutra do país

e por uma infraestrutura de comunicação estratégica, marcada por cabos submarinos de fibra óptica de alta velocidade que conectam o litoral brasileiro diretamente aos Estados Unidos, à Europa e à África.

Mas a ilusão de um protagonismo inevitável esbarra em um obstáculo estrutural crítico: a histórica escassez de investimentos na educação e na formação de mão de obra qualificada. Como alertam relatórios do Fórum Econômico Mundial sobre o futuro do trabalho, um hub tecnológico não se sustenta apenas com concreto, energia e cabos; ele exige engenheiros de dados, especialistas em biossegurança digital, arquitetos de nuvem e técnicos em eficiência energética.

O Brasil corre o risco de se tornar mero exportador de energia e importador de inteligência se não reformar urgentemente sua base educacional. A carência de incentivo à pesquisa científica, o sucateamento do ensino técnico e o déficit crônico no ensino de ciências e matemática formam um gargalo que pode limitar o país a um papel secundário no ecossistema da inovação global.

Para que o Brasil deixe de ser apenas um hospedeiro de máquinas e passe a ser um criador de valor, é indispensável superar essa miopia estratégica. Isso exige alinhar políticas públicas ambientais a um choque de investimento na educação de base e na capacitação tecnológica.

A revolução digital do século XXI precisa de uma casa sustentável, e o Brasil possui todas as condições naturais para oferecê-la, desde que compreenda que o algoritmo mais potente da nova economia continua sendo o cérebro humano.

(*) Professor associado e livre-docente da UNESP, mestre e doutor em Educação para a Ciência, com atuação em Física e Robótica Educacional. É autor do livro Nos Labirintos do Eu, obra que aborda temas relacionados ao autoconhecimento, comportamento e desenvolvimento humano.

A alta das ações por burnout na Justiça do Trabalho: um alerta para as empresas

Melina de Pieri Simão (*)

Um levantamento da Predictus, mostra que o Judiciário brasileiro recebeu, entre 2016 e abril de 2026, mais de 22,8 mil ações relacionadas a burnout, somando quase R\$ 9,94 bilhões em valores de causa

O crescimento no período foi de 400%, com pico em 2024, quando quase 6 mil processos foram distribuídos em um único ano. Para as empresas, esses números não são apenas uma curiosidade estatística: revelam uma exposição financeira e reputacional que já deve ser tratada como prioridade pelas áreas jurídica, de compliance e de recursos humanos.

O principal fator que explica esse crescimento é fácil de identificar. Em 2022, a Organização Mundial da Saúde (OMS) passou a classificar o burnout como fenômeno ocupacional associado ao estresse crônico no trabalho. No Brasil, a síndrome foi incluída na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho atualizada pelo Ministério da Saúde em 2023.

Desde então, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST) consolidou o entendimento de que o nexo causal, isto é, a contribuição do ambiente de trabalho para o adoecimento, pode fundamentar a responsabilização do empregador, conforme as circunstâncias do caso, independentemente de prova de conduta ilícita específica. Na prática, isso reduz o ônus probatório do trabalhador e amplia significativamente o campo de exposição das empresas, mesmo naquelas que não adotaram nenhuma prática deliberadamente abusiva.

Os dados também mostram concentração setorial que merece atenção redobrada. O setor financeiro responde por quase um quinto dos pares processo-empresa mapeados, seguido por hospitais, centros de atendimento ao público e teleatendimento. O segmento de educação, por sua vez, teve o crescimento mais acelerado de litígios entre 2020 e 2024. Empresas de grande porte, com múltiplas filiais e operação capilarizada, concentram a maior parte dos casos, o que sugere que a complexidade organizacional e a dificuldade de padronizar a gestão de jornada e carga de trabalho entre unidades são, elas mesmas, fatores de risco jurídico.

Chama atenção, ainda, o desfecho dessas ações, já que em quase dois terços dos processos mapeados houve procedência parcial dos pedidos, enquanto a improcedência total representou pouco mais de um quarto dos casos. Em mais de dois terços das ações também houve laudo pericial confirmando o nexo entre

função exercida e adoecimento. Os dados indicam que, nos processos em que houve perícia, foi frequente o reconhecimento de algum vínculo entre o trabalho e o adoecimento, o que reforça a importância da prevenção e da documentação empresarial.

É nesse contexto que a atualização da NR-1, em vigor desde 26 de maio, ganha relevância estratégica. A atualização da NR-1 tornou expressa a inclusão dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho no gerenciamento de riscos ocupacionais e no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). O descumprimento gera multas específicas por item autuado, mas o efeito mais relevante para o contencioso trabalhista é outro. A nova redação tende a ampliar a documentação interna sobre pressão, metas, jornada e organização do trabalho, materiais que poderão ser considerados em eventuais ações futuras.

Esse é o ponto central para quem avalia o tema pela ótica empresarial: o mesmo programa que serve para demonstrar diligência e boa-fé, se conduzido de forma superficial ou apenas formal, pode se transformar em prova contra a própria empresa. A subjetividade inerente à avaliação de fatores como assédio organizacional e sobrecarga de trabalho torna ainda mais importante que o mapeamento seja tecnicamente robusto, metodologicamente consistente e acompanhado de plano de ação real, não apenas de um documento arquivado para fins de fiscalização.

Para as empresas, a recomendação prática é integrar, desde já, a governança da NR-1 à estratégia de prevenção de contencioso: envolver a área jurídica na elaboração e revisão do PGR, capacitar lideranças para identificar sinais de sobrecarga antes que se tornem afastamentos, documentar de forma consistente as medidas de gestão de carga de trabalho adotadas e revisar políticas de metas e jornada à luz do novo marco regulatório. Tratar a saúde mental como item de compliance trabalhista, e não apenas como pauta de bem-estar corporativo, é hoje um requisito de gestão de risco, não uma opção.

O recado que os números da Predictus deixam é direto: a tendência de crescimento das ações por burnout não deve se reverter no curto prazo, e a entrada em vigor da NR-1 tende a gerar ainda mais informação capaz de alimentar novas demandas. Empresas que se anteciparem, com diagnóstico técnico e planejamento jurídico consistente, estarão em posição muito mais segura do que aquelas que tratarão o tema apenas quando a primeira ação chegar à mesa do departamento jurídico.

(*) Líder estratégica de crescimento da área trabalhista do Finocchio e Ustra Sociedade de Advogados.

ultra

<



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DBA8-978E-AE31-7105> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBA8-978E-AE31-7105



Hash do Documento

3C19861C7B1AA11F88D86D4DD40ED5BB4056A27EF4D684B2ED63E9C25962EDED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 06/08/2026 19:56 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.5
AC: AC Certisign RFB G5

